

**EMENDA Nº /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 427/2019**

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

Art. ____ - O Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Arco Pinheiros será composto por um representante de cada bancada parlamentar com assento na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Os representantes das bancadas deverão ser indicados formalmente por seus respectivos líderes partidários, observando os critérios de qualificação técnica ou experiência na temática urbana.

JUSTIFICATIVA

A inclusão de um representante de cada bancada parlamentar no Conselho Gestor da Área de Intervenção Urbana do Arco Pinheiros é fundamental para assegurar a representatividade democrática no processo decisório. A proposta busca reforçar os princípios de governança participativa e transparência. Essa medida também promove o diálogo entre o Poder Legislativo e os demais integrantes do Conselho, fortalecendo o controle social e a legitimidade das decisões.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2024

Autor

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Apoiadores

Ver. MAJOR PALUMBO (PP)

Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PT)

Ver. GILSON BARRETO (MDB)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. JOÃO JORGE (MDB)

Ver. MARLON LUZ (MDB)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO)

Ver. SONAIRA FERNANDES (PL)

Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. JANAÍNA LIMA (PP)

Ver. THAMMY MIRANDA (PSD)